Decreto Lei nº 885

O povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

"Abre crédito especial para pagamento de refeições à operarios da prefeitura."

Art° 1° Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de (cinco mil setecentos cruzeiros) cr$ 5.700, para pagamento ao Sr. Aniceto Vieira da Silva, por fornecimentos de refeições ao Sr. prefeito municipal, motoristas e sete operarios, por ocasião de transporte de compressor da Baucú para a vila de São joão do Manhuaçu;

Art° 2° Para atender as despesas autorizadas no art° 1° desta lei, fica aberto o credito especial de cr$ 5.700;

Art° 3° Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 31 de dezembro de 1965

Domingos Sodrene
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Coelho
Secretario